



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2022

SEI Nº. 0006316-03.2022.6.17.8400

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO VOTO DAS ADOLESCENTES E DOS ADOLESCENTES INTERNADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E O ESTADO DE PERNAMBUCO – POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante denominado **TRE-PE**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife-PE, CNPJ nº 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 173.697.624-91 e portador da cédula de identidade nº 1521916 SSP/PE e o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO**, doravante denominada **FUNASE**, com sede na Av. Rosa e Silva, nº 773, Graças, Recife /PE, inscrita no CNPJ n.º 11.722.741/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Nadja Maria Alencar Vidal Pires, portadora da carteira de identidade nº 1.830.625 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.813.504-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, considerando os termos do SEI n. 0006316-03.2022.6.17.8400, o Parecer n. 355/2022 (Doc. SEI n. 1817136), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral-ASSDG, sujeitando-se as partes às normas da Resolução TSE n. 23.669/2021 e, no que couber, às normas da Lei n.º 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto promover a instalação de seções eleitorais especiais em unidades de internação de adolescentes, a fim de que as adolescentes e os adolescentes internados tenham assegurado o direito ao voto, observadas as normas eleitorais.

Parágrafo único - Para alcance do objeto pactuado, os Partícipes cumprirão o plano de trabalho Anexo único (doc .SEI n.º 1790866), que independentemente de transcrição é parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/10/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA FUNASE:

I) informar à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e respectivo Juízo Eleitoral competente – sobre as unidades de internação, devendo constar o nome e meios de contatos do administrador, relação nominal das adolescentes e dos adolescentes internados, e as condições de segurança e lotação do estabelecimento;

II) encaminhar aos Cartórios Eleitorais, até o dia 29/07/2022, relação atualizada dos eleitores que

manifestarem interesse na transferência, acompanhada dos respectivos formulários e de cópia de documento de identificação com foto. (art. 42, § 1º da Resolução TSE n. 23.669/2021);

III) enviar listagem à Justiça Eleitoral com a indicação de servidores colaboradores para atuação como mesários, nos termos previstos nos artigos 10 e 11, § 1º da Res. TSE 23.669/2021, até o dia 27/07/2022, observados os impedimentos do §1º do artigo 120 do Código Eleitoral e nos arts. 63, § 2º, e 64 da Lei nº 9.504/1997;

IV) encaminhar os servidores e colaboradores nomeados para atuar como mesários para os treinamentos que serão definidos e realizados pela Justiça Eleitoral;

V) fornecer a documentação pessoal obrigatória de identificação das adolescentes e dos adolescentes internados, contendo o nome completo, data de nascimento, endereço no município da unidade, filiação, nº do RG ou Certidão de Nascimento;

VI) designar agentes socioeducativos e solicitar força policial para a garantia da segurança de todos os envolvidos nas atividades necessárias de preparação e realização do voto das adolescentes e dos adolescentes internados.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO TRE/PE:

I) nomear, até 26/08/2022, os membros das mesas receptoras de votos e de justificativas com base no estabelecido neste Termo;

II) capacitar os nomeados indicados no item anterior para atuarem como mesários;

III) fornecer a urna eletrônica e o material necessário para a instalação da Seção Eleitoral;

IV) possibilitar a justificativa aos que não estiverem aptos à votação e não tenham se alistado ou transferido o local de votação para as seções especiais;

V) promover campanhas informativas com vistas a orientar as adolescentes e os adolescentes internados quanto à opção de voto nas seções especiais;

VI) relatar às autoridades competentes os incidentes ou os problemas que puderem comprometer a segurança dos servidores e de todos os envolvidos no processo eleitoral;

VII) comunicar, com antecedência mínima de quinze dias, as datas definidas no art. 42, II, § 4º da Resolução TSE n. 23.669/2021, aos partidos políticos, às federações de partidos, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Seccional da OAB, às secretarias e aos órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo nos estados e nos municípios, assim como à autoridade judicial responsável pela correção dos estabelecimentos penais e de internação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

I) por denúncia de qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia e justificada, notificando a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II) por rescisão, quando houver descumprimento de obrigação por um dos Partícipes que inviabilize o alcance do resultado do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a qualquer tempo, justificadamente, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como seus aditamentos será providenciado pelo TRE-PE no Diário Oficial da União, na forma e no prazo disciplinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à utilização de dados pessoais repassados em decorrência deste Termo, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - As partes deverão tratar os dados pessoais a que tiverem acesso de acordo com a Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com as respectivas Políticas de Proteção de Dados. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à outra parte, que terá o direito de rescindir o Termo sem qualquer ônus.

Parágrafo Terceiro - A FUNASE fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas ao TRE-PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - Para a execução do objeto deste Termo, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a FUNASE fica ciente do acesso e da divulgação pelo TRE-PE de seus dados pessoais, tais como número do CPF e RG.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelas Partícipes ensejará a rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas neste instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os Partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Desembargador André Oliveira Da Silva Guimarães
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco/TRE-PE

Nadja Maria Alencar Vidal Pires
Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo/FUNASE

TESTEMUNHAS:

Aurora Capela Gomes
Assessora-Chefe da ASSEC
CPF/MF 768.051.664-20

Breno Russell Wanderley

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2022

Ações desenvolvidas pelas partes envolvidas pelas partes:

TRE – Tribunal Regional Eleitoral

CRE – Corregedoria Regional Eleitoral

FUNASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo

ZE – Zonas Eleitorais

Em cumprimento ao que estabelece o art. 116 da Lei nº 8.666/93, disposto no que couber ao presente Termo de Cooperação Técnica, entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, apresento o presente Plano de Trabalho conforme determinado as ações e prazos na Resolução TSE nº 23.611/2019, alterada pela Resolução TSE nº 23.625/2020 relativa aos atos gerais para as eleições 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo identificar as unidades de internamento no Estado de Pernambuco que podem ter mais de 20 (vinte) adolescentes internos no dia 18/08/2022, com inscrição eleitoral válida, para que seja instalada pelo Cartório Eleitoral da respectiva jurisdição dentro da unidade de internação uma urna eleitoral contendo os eleitores(a) internados(a) e as servidoras e/ou servidores que trabalharão no dia da eleição nesta unidade.

Competirá a **FUNASE** nos prazos definidos no cronograma abaixo apresentar os(as) adolescentes internados e as documentações necessárias para o alistamento eleitoral e o exercício do voto no dia 02/10/2022 (1º turno) e no dia 30/10/2022 (2º turno, se houver).

METAS

Identificar e inscrever no cadastro eleitoral o maior número de internos, bem como instalar seções eleitorais nas unidades da FUNASE.

ETAPAS

1ª ETAPA

FUNASE - Identificar e distinguir os adolescentes internados com e sem o título eleitoral.

TRE – Identificar a Zona Eleitoral responsável pela unidade indicada pela FUNASE.

2ª ETAPA

FUNASE – Requerer a regularização ou inscrição eleitoral, caso necessário, pelo Título Net.

3ª ETAPA

FUNASE – Encaminhar formulário de solicitação de transferência temporária do(a) adolescente internado(a) e das servidoras e dos servidores.

TRE – Registrar na seção eleitoral da Unidade indicada pela FUNASE a relação dos eleitores.

4ª ETAPA

FUNASE - Encaminhar relação com indicação dos mesários e apoio logístico por Unidade contendo nome e número do título eleitoral.

TRE – Publicar relação dos mesários nos termos da lei.

5ª ETAPA

FUNASE – Preparar a seção eleitoral no dia da eleição com os mesários indicados.

TRE – Instalar no dia da eleição uma urna eleitoral nas Unidades indicadas anteriormente pela FUNASE.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de gastos com a execução do Plano de Trabalho do presente Termo de Cooperação Técnica. Os atos praticados já estão incluídos nos custos das instalações das seções eleitorais das eleições 2022.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DO PRESENTE TERMO

Início: data de assinatura do Termo

Término: 30/10/2022

AÇÃO	LOCAL/DATA	OBJETO	RESPONSÁVEL
Reunião com a Diretora da FUNASE	E-mail e contato telefônico Março 2022	Esclarecer os pontos do Termo de Cooperação Técnica e ações preparatórias para as Eleições.	CRE
Indicar os locais de votação da FUNASE.	Enviar e-mail para cre@tre-pe.jus.br até 18/04/2022	Apontar endereços dos locais de votação.	FUNASE
Requerer a regularização da inscrição ou o alistamento eleitoral	Título Net. Até 04/05/2022	Emitir títulos eleitorais para os(a) adolescentes internado(as) .	FUNASE
Encaminhar o formulário de requerimento de Voto em Trânsito.	Até 08/07/2022	Encaminhar a FUNASE o formulário de requerimento de Voto em Trânsito.	CRE
Criar no ELO o local de votação indicado pela FUNASE.	Até 15/07/2022	Criar no ELO, o local de votação e a respectiva seção, observado o limite mínimo de eleitores.	Zonas Eleitorais
Encaminhar listagem com indicação de servidoras e servidores para atuar como mesários	Até 27/07/2022	Enviar listagem à Justiça Eleitoral com a indicação de servidoras e servidores para atuarem como mesários	FUNASE
Garantir reforço na segurança	Até 27/07/2022	Designar agentes penitenciários e solicitar força policial para a garantia da segurança de todos os envolvidos nas atividades necessárias de preparação e realização do voto dos(as) adolescentes internados(as).	FUNASE
Encaminhar Relação dos(a) eleitores(as) com interesse no voto provisór	Até 29/07/2022	Encaminhar ao cartório eleitoral vinculado a unidade de internação a relação atualizada dos eleitores que manifestarem interesse na transferência provisória para votação. Deve ir acompanhada de documento com foto.	FUNASE
Realizar no Sistema ELO a transferência temporária	De 18/07 a 22/08/2022	Inserir no Sistema ELO os(as) eleitores(as) constantes na relação da FUNASE que expressarem sua vontade pela transferência temporária.	Zonas Eleitorais
Nomear mesários nas unidades de internação.	De Até 26/08/2022	Nomeação dos mesários nas unidades de internação a partir da listagem indicada nos termos da Resolução TSE nº 23.669/2021.	Zonas Eleitorais
Treinar mesários.	Até 18/09/2022	Capacitar os nomeados para atuarem como mesários.	Zonas Eleitorais
Instalar Seção eleitoral.	02/10/2022 (1º turno) 30/10/2022 (2º turno, se houver)	Fornecer a urna eletrônica e o material necessário para a instalação da seção eleitoral.	Zonas Eleitorais



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Maria Alencar Vidal Pires - FUND. de AT SOC-ED.FUNASE - CPF. 278.813.504-15, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, Presidente**, em 16/05/2022, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 17/05/2022, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 17/05/2022, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1845037** e o código CRC **425A5AEF**.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2022**

SEI 0001489-93.2022.6.13.8000 Objeto: aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem. Empresas vencedoras, itens e valores globais: GERBRA COMERCIO EIRELI (01:R\$153.789,00 e 02:R\$51.261,00) e PRISMA PAPELARIA LTDA. (03:R\$97.478,70).

CARLA CRISTINA BAÊTA SCARPELLI
Pregoeira

(SIDE - 18/05/2022) 070014-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 70014**

Nº Processo: 0000132-78.2022.6. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e adequação predial para os imóveis a Justiça Eleitoral nas Regiões, Norte, Sul e Triângulo, em Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/05/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00025-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/06/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 18/05/2022) 70014-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 70014**

Nº Processo: 0012842-67.2021.6. Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades SSD SATA 2,5" de 480GB, 400 (quatrocentas) baterias seladas tipo chumbo-ácido 12V 7Ah, 100 (cem) cabos USB 2.0 AM/M5P, 10 (dez) kits teclado e mouse sem fio, 3 (três) switches KVM de 8 portas com cabos KVM, 2 (duas) dock stations USB 3.0, 5 (cinco) fitas para rotulador Brother e 18 (dezoito) módulos de memória RAM 16GB DDR4 3200 SO-DIMM. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 19/05/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/06/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 18/05/2022) 70014-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 20/2022 - UASG 070004 - TRE/PA**

Nº Processo: 0004126-70.2022.6.14.8038.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 05.131.081/0001-82 - MUNICIPIO DE ORIXIMINA. Objeto: Cooperação visando o apoio da prefeitura ao tribunal regional eleitoral do Pará, especificamente ao cartório eleitoral de oriximiná, consubstanciando-se na cessão, pelo município, de veículo automotor com combustível para utilização no deslocamento de servidores(as) a serviço da justiça eleitoral e suas tarefas/atividades correlacionadas. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2025. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 17/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0004840-47.2022.6.14.8000. Contratada: WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 21.922.841/0001-26. Objeto: cobrir despesas com a inscrição de 70 (setenta) servidores da justiça eleitoral na capacitação IN COMPANY em IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO, conforme autorizado no evento 1566889. Nota de Empenho 2022NE000460 valor R\$ 69.840,00, de 10/05/2022. PTRES: 167589; ND 339039. Referência: art. 25 II, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 10/05/2022, por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (evento 1566889).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 0003644-76.2021.6.14.8000.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 04.795.101/0001-57 - FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 12/2021 por 12 meses, até 21/05/2023.. Vigência: 21/05/2021 a 21/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 729.265,80. Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2022).

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 30/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/05/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO À INFRAESTRUTURA DE TIC, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor Geral

(SIDE - 18/05/2022) 070004-05606-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 70010**

Nº Processo: 0021028-68.2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente em madeira e plástico, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/05/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00027-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

WILLAMS DE LUCENA ALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/05/2022) 70010-00001-2022NE000054

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2022. SEI nº. 0006316-03.2022.6.17.8400. PARTÍCIPES: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE** e Estado de Pernambuco, por intermédio da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE. OBJETO: promover a instalação de seções eleitorais especiais em unidades de internação de adolescentes, a fim de que os adolescentes e os adolescentes internados tenham assegurado o direito ao voto, observadas as normas eleitorais. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/10/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TSE n. 23.669/2021 e, no que couber, às normas da Lei n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. SIGNATÁRIOS: pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, Des. André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente e, pela Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, Nadja Maria Alencar Vidal Pires, Presidente.

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2020. SEI n. 0031066-13.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** e Alfosservice Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 17.259.378/0001-07. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 19.096,86 referente a 02 (dois) postos de servente de limpeza de 44 horas semanais. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", e § 1º da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.168.395,72, para o período de 13/05/2022 a 13/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES-167864. Natureza da Despesa: 339037. Nota de empenho: 2022NE0438, de 10/05/2022. Valor do Empenho: R\$ 19.096,86. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Rizelle Correia da Silva, Sócia.

RETIFICAÇÃO

No Extrato n.º 062/2022. INEXIGIBILIDADE. SEI 0004021-29.2022.6.17.8000. Publicado no DOU n.º 70, no dia 12/04/2022, Seção 3, página 136. OBJETO: retificação da data de realização do curso do período de 16 a 20 de maio de 2022, para o período de 05 a 06 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0445 emitida em 12/05/2022. SEI nº 0011003-59.2022.6.17.8000. CONTRATADA: Chriativa Comércio de Móveis Ltda. Valor: R\$ 66.200,00. OBJETO: Mobiliário em Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2022 deste **TRE-PE**. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.42.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. **TRE-PE** n.º 2022NE0450 emitida em 12/05/2022. SEI nº 0015618-29.2021.6.17.8000. CONTRATADA: SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI. Valor: R\$ 7.236,20. OBJETO: Material de Sinalização Visual e outros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. **TRE-PE** n.º 2022NE0449 emitida em 12/05/2022. SEI nº 0009559-88.2022.6.17.8000. CONTRATADA: RC Ramos Comércio Ltda. Valor: R\$ 44.795,00. OBJETO: Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 12/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.30.16.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Notas de Empenhos Ordinários. **TRE-PE** n.º 2022NE0442 e 2022NE0443 emitidas em 11/05/2022. SEI nº 0016773-67.2021.6.17.8000. CONTRATADA: Mil Comércio de Materiais de Construção Eireli. Valores: R\$ 825,00 e R\$ 887,00. OBJETO: Material de expediente e Material de Limpeza e Higienização. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/21 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.16/22.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Notas de Empenhos Ordinários. **TRE-PE** n.º 2022NE0447 e 2022NE0448 emitidas em 12/05/2022. SEI nº 0009560-73.2022.6.17.8000. CONTRATADA: Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli. Valores: R\$ 390,00 e R\$ 2.574,00. OBJETO: Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 12/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661 e 167864. Elemento de despesa: 3390.30.16.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. **TRE-PE** n.º 2022NE0451 emitida em 12/05/2022. SEI nº 0017273-36.2021.6.17.8000. CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Valor: R\$ 16.400,00. OBJETO: Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: ARP nº 24/2021, vinculada ao Pregão nº 36/21-Eletrônico do TRE-PE. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.30.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. **TRE-PE** n.º 2022NE0460, emitida em 13/05/2022. SEI nº. 0011204-51.2022.6.17.8000. CONTRATADA:MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI. Valor: R\$ 19.740,00. OBJETO: Equipamentos e Material Permanente/Máquinas e Utensílios e Equipamentos Diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços n.º 32/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 17/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. **TRE-PE** n.º 2022NE0461 emitida em 13/05/2022. SEI nº 0011004-44.2022.6.17.8000. CONTRATADA: EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI. Valor: R\$ 13.697,60. OBJETO: Mobiliário em geral. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 30/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 08/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. **TRE-PE** n.º 2022NE0459 emitida em 13/05/2022. SEI nº 0011196-74.2022.6.17.8000. CONTRATADA: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA. Valor: R\$ 18.000,00. OBJETO: Aparelhos e utensílios Domésticos. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 31/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 17/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.

